

DECRETO Nº 3.072, de 27 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º, da Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a natureza de despesa para atender a execução orçamentária do mencionado Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 13.549/2009, do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.122.800 31911300 6.2180	0219	7.000,00
1.04.1.09.122.800 33901400 6.2180	0219	15.000,00
1.04.1.09.122.800 33903900 6.2180	0219	40.000,00
1.04.1.09.122.800 44905200 6.1099	0219	30.000,00

TOTAL		92.000,00
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.272.800 33900100 6.2183	0219	92.000,00
--------------------------------------	------	-----------

TOTAL		92.000,00
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal